

DECRETO Nº 027/2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 026/2020 de 20 de abril de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério a servidora **EDILEIA SOFFA FONSECA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 026/2020 de 20 de abril de 2020, conforme a Instrução n.º 479/2025 de 25 de março de 2025, e despacho nº 451/2025 de 28 de março de 2025, ambos emitidos pela Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 300980/2020, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art.2º** A servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.341,56 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 28.098,72 (Vinte e oito mil noventa e oito reais e setenta e dois centavos) anuais, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 08 / 05 / 2025 DE Nº 13307
UMUARAMA 08 / 05 / 2025
Divise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS